



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.613, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Delega poderes ao agente público e ao servidor municipal que menciona, para movimentação financeira dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais documentos que envolvam movimentação financeira dos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ 18.996.407/0001-86, ao agente público e ao servidor municipal abaixo especificados:

I - Bráulio Henrique Dias Viana
Secretário Municipal de Fazenda
CPF – 011.722.446-42
CI – MG-6.998.081 – SSP/MG

II - Antonio Augusto Barbosa Andrade
Servidor nomeado no Cargo de Coordenador do Tesouro
CPF – 826.762.166-00
CI – M-6.794.678 - SSP/MG

Parágrafo Único – Ficam os servidores acima descritos igualmente autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas, aplicações, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de dezembro de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal